CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXV - N° 7.180

Sábado, Domingo, Segunda, Terça e Quarta-feira, 18, 19, 20, 21 e 22 de Abril de 2026

Novo modelo para Carnaval da Barra-Ondina em debate

Encaminhamento de audiência pública sugere criação de comitê permanente para discutir mudanças na organização da festa

A criação de um Comitê Interinstitucional Permanente para discutir o reordenamento do Carnaval no circuito Barra-Ondina foi um dos principais encaminhamentos da audiência pública realizada no Clube Espanhol, no dia 16. Vereadores, moradores, autoridades e representantes de entidades apontaram impactos na mobilidade, no meio ambiente e na qualidade de vida da população local. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) conduziu o debate. A proposta prevê a construção de soluções estruturadas para disciplinar a festa e garantir maior equilíbrio entre tradição e sustentabilidade.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Internet

Sábado, Domingo, Segunda, Terça e Quarta-feira,
18, 19, 20, 21 e 22 de Abril de 2026

Ano XXXV
N° 7.180

Vereador propõe botão de socorro silencioso em hotéis

Proposição de Ricardo Almeida cria programa para reforçar a proteção de hóspedes e prevenir casos de violência contra a mulher

Foto: Antonio Queirós



Conforme Ricardo Almeida, casos de violência em ambientes privados são de difícil detecção

O vereador Ricardo Almeida (DC) apresentou o Projeto de Lei nº 101/2026, que institui o Programa Sinal Seguro, voltado à ampliação da proteção de hóspedes em estabelecimentos de hospedagem na capital baiana, com foco especial no enfrentamento da violência contra a mulher.

A proposta prevê que hotéis, pousadas, apart-hotéis e empreendimentos similares passem a disponibilizar mecanismos de acionamento emergencial silencioso dentro das unidades habitacionais. A iniciativa busca permitir que pessoas em situação de risco possam pedir ajuda de forma discreta, sem chamar a atenção de possíveis agressores.

De acordo com o texto, o dispositivo poderá ser físico ou tecnológico, desde que possibilite comunicação imediata com a recepção ou responsável pelo estabelecimento, além de identificar a origem do chamado. O sistema deverá funcionar de forma silenciosa e estar instalado em local de fácil acesso, com uso intuitivo.

Foto: Internet



O projeto também determina que os estabelecimentos adotem protocolos internos para atendimento emergencial, incluindo verificação rápida da ocorrência, medidas de proteção à vítima e acionamento das autoridades, quando necessário.

Outro ponto previsto é a obrigatoriedade de informar, de forma clara e discreta, a existência do mecanismo dentro dos quartos, garantindo que os hóspedes saibam como utilizá-lo em caso de necessidade.

A regulamentação caberá ao Poder Executivo Municipal, que deverá definir diretrizes técnicas, capacitação de profissionais, fiscalização e integração com órgãos de segurança pública e redes de proteção à mulher.

Caso aprovado, os estabelecimentos terão prazo de até 180 dias, após a regulamentação, para se adequarem às novas regras. O descumprimento poderá resultar em sanções administrativas, como advertência, multa e outras penalidades previstas na legislação municipal.

O projeto ainda prevê a criação de um selo de reconhecimento para empreendimentos que adotarem integralmente as medidas, podendo ser utilizado para fins de divulgação e valorização no setor turístico.

Na justificativa, o vereador argumenta que casos de violência em ambientes privados são de difícil detecção, e que muitas vítimas não conseguem pedir ajuda por medo ou coerção. Segundo ele, o “Sinal Seguro” representa uma solução simples e de baixo custo para viabilizar pedidos de socorro e garantir resposta rápida.

A proposta também se alinha a políticas públicas de enfrentamento à violência, em consonância com a Lei Maria da Penha, reforçando o papel do município na proteção da vida e da dignidade humana.

O projeto agora segue para tramitação nas comissões da Câmara, antes de ser levado à votação em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente: Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente: Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente: Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente: Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário: Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário: Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária: Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário: Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral: Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto: Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral: Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente: Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente: Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente: Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente: David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Audiência propõe comitê permanente para reordenar Carnaval na Barra

Moradores e autoridades defendem mudanças no modelo da festa e apontam impactos na rotina urbana e no meio ambiente

Fotos: Assessoria da vereadora



Mesa de trabalho da audiência pública ocorrida no Clube Espanhol

Moradores, entidades ligadas à organização do Carnaval no circuito Barra-Ondina e órgãos públicos aprovaram, durante audiência pública realizada na noite do dia 16, no Clube Espanhol, a apresentação de um projeto de indicação ao Executivo. A proposta, elaborada pela Frente Parlamentar em Defesa do Carnaval da Câmara Municipal, sugere a criação de um Comitê Interinstitucional Permanente para definir mudanças e soluções que disciplinem a festa no Circuito Dodô.

A proposta foi uma iniciativa conjunta das vereadoras Aladilce Souza (PCdoB), que solicitou e dirigiu o debate, e Marta Rodrigues (PT). O líder da oposição na Casa, vereador Randerson Leal (Podemos), também participou do encontro. Na ocasião, foi sugerido que uma nova audiência seja realizada, já no âmbito da estrutura proposta, no prazo máximo de dois meses.

O presidente da Associação de Moradores e Amigos da Barra (Amabarra), Waltson Campos, leu e entregou aos vereadores presentes um manifesto de sete páginas, contendo um diagnóstico sobre os impactos da folia na rotina do bairro e uma série de recomendações para melhorar a qualidade de vida de moradores e trabalhadores da região.

No documento intitulado “Por um Carnaval de tradição e sustentabilidade”, a Amabarra afirma:

“Nossa participação na audiência pública não é para pedir o fim da festa, mas para exigir que o Carnaval respeite os limites do nosso bairro. Não aceitaremos mais ser tratados como um cenário descartável. Nosso foco é a readequação do Circuito Dodô para um modelo sustentável que garanta a segurança de todos. A Amabarra defende um reordenamento do Carnaval no Circuito Dodô focado na capacidade de carga, propondo a transição para um modelo com trios menores, blocos de fanfarras e redução do impacto logístico, para proteger o patrimônio histórico e a qualidade de vida local. As demandas incluem a participação deliberativa das associações de moradores no Comcar, mitigação de impactos físicos, como a poluição sonora, ambiental e visual, e a instituição de contrapartidas fiscais, como o ‘Fator Carnaval’ no IPTU”.

COMÉRCIO OU BOCA DO RIO

Com o tema “Carnaval de Salvador: mudanças necessárias no circuito Barra-Ondina”, a audiência foi considerada pelo vereador Maurício Trindade (PP), titular da Frente Parlamentar, como “produtiva e representativa”, por contar com a participação da comunidade local e de órgãos públicos municipais e estaduais. Ele defendeu que os trios elétricos e grandes atrações sejam transferidos para o Comércio ou para o trecho da orla onde já ocorre o Festival da Virada, na Boca do Rio.

O público, que teve a oportunidade de se manifestar por meio de diversos pronunciamentos, evidenciou a divisão existente nos bairros em relação à permanência do atual modelo ou à transferência da festa para outras áreas da cidade.

A mesa da audiência contou com as presenças do promotor Artur de Almeida, coordenador do plantão do Ministério Público no Carnaval; Heloísa Cabral, do Conselho de Segurança do Rio Vermelho e Ondina; Márcia Cardim, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur); capitão Bruno Menezes, representando o major Pestana Guerreiro, da 10ª Companhia da Polícia Militar; Jackson Raimundo, da Guarda Civil Municipal; Pedro Costa, do Conselho do Carnaval; Rafael Manga, representante da Secult; e Eduardo Soledade, da Semop.



“Não podemos esperar a proximidade da festa para tentar interferir na dinâmica do próximo Carnaval”, afirma Aladilce Souza

CRIME AMBIENTAL

“Nosso objetivo foi plenamente atendido: ouvir os moradores e quem faz o Carnaval acontecer neste circuito. A hora é agora; não podemos esperar a proximidade da festa para tentar interferir na dinâmica do próximo Carnaval, visando sanar ou, pelo menos, amenizar os impactos negativos na rotina dos bairros, que são residenciais e onde moram muitos idosos. Impactos esses agravados pelo alongamento do período da festa e pela demora na montagem e desmontagem das estruturas dos camarotes, o que afeta a mobilidade e a qualidade de vida na região”, concluiu Aladilce.

O Conselho Comunitário de Segurança (Conseg Barra, Graça e Vitória) levou um banner com a mensagem: “Chega de impactos socioambientais e degradação do Parque Marinho, patrimônio histórico e cultural”.

Moradores de Ondina também reivindicaram o “direito de ir e vir”, não apenas nos dias de festa, mas também no período de pré e pós-Carnaval, como destacou Mônica Marques. Segundo ela, até o acesso à praia é dificultado durante todo o verão, devido à montagem e desmontagem de camarotes: “O que acontece aqui na Praça de Ondina envolve crime ambiental e patrimonial”.

André Fraga lança "Tarja Verde" e debate crise climática nas cidades

Evento reuniu leitores, ativistas e estudantes no Espaço Cultural da Barroquinha, com participação de Eduardo Jorge, autor do prefácio

O lançamento do livro Tarja Verde – Alertas, angústias, ideias e esperanças, do ambientalista e vereador André Fraga (PV), movimentou o Espaço Cultural da Barroquinha, em Salvador, no dia 15, reunindo público interessado em políticas ambientais, justiça climática e desafios urbanos.

A noite foi marcada por uma conversa aberta sobre o papel das cidades no enfrentamento às mudanças climáticas e sobre a urgência de transformar a pauta ambiental em prioridade política.

A obra reúne textos produzidos por Fraga ao longo dos últimos anos, em formato de artigos curtos e reflexivos, com foco em temas como sustentabilidade, desigualdade, mobilidade, preservação ambiental e gestão pública. O livro propõe uma leitura acessível, conectada ao cotidiano e ao debate contemporâneo sobre como o Brasil pode avançar em soluções concretas diante do agravamento da crise climática.

Foto: Luisa Sena/Divulgação



A obra reúne textos produzidos por André Fraga ao longo dos últimos anos

Durante o evento, o vereador destacou que o livro nasce da necessidade de ampliar o alcance do debate ambiental, aproximando o tema da vida real e das decisões que moldam o território. "O Tarja Verde é uma tentativa de organizar ideias e experiências acumuladas na caminhada pública e na militância ambiental, mas também de provocar reflexão. A crise climática já é parte do nosso presente e exige resposta política, planejamento e compromisso com as pessoas", afirmou André Fraga.

O encontro contou ainda com a participação de Eduardo Jorge, médico sanitarista, ex-deputado federal e uma das principais referências da agenda ambiental no país, responsável pelo prefácio da obra. Em sua fala, ele ressaltou a combinação entre preparo técnico e capacidade de articulação política que marca a trajetória de Fraga.

"Uma coisa muito importante no militante verde não é só querer fazer o bem pela ecologia: tem que ter formação técnica, tem que estudar, tem que ler. E André uniu essas duas coisas: a paixão pela ideologia verde e a capacidade de interpretar os problemas e construir propostas que convençam os outros de que aquilo é bom para todo mundo", disse Eduardo Jorge.

O ex-deputado também destacou a trajetória de Fraga. "Em mais de vinte anos, ele nunca me decepcionou. Pelo contrário: cada vez mais eu sou fã dele. Acho que hoje André é, provavelmente, um dos melhores quadros do ambientalismo político do Brasil", declarou.

Além da sessão de autógrafos, o lançamento foi marcado pelo diálogo com o público e pela presença de pessoas ligadas a movimentos sociais, universidades e organizações ambientais. Para Fraga, o momento reforça a importância de criar espaços de escuta e mobilização em torno da agenda climática.

"O livro é um convite para pensar o presente com mais responsabilidade e menos indiferença. Se ele ajudar a ampliar o debate e estimular a ação coletiva, já valeu", concluiu o vereador.

Projeto assegura acesso a pessoas com cães de assistência

Proposta da vereadora Marcelle Moraes prevê livre circulação em espaços públicos e privados e realização de campanhas educativas

Tramita na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº 87/2026, de autoria da vereadora Marcelle Moraes (União), que assegura o direito de pessoas com deficiência ingressarem e permanecerem em locais públicos e privados acompanhadas de cães de assistência.

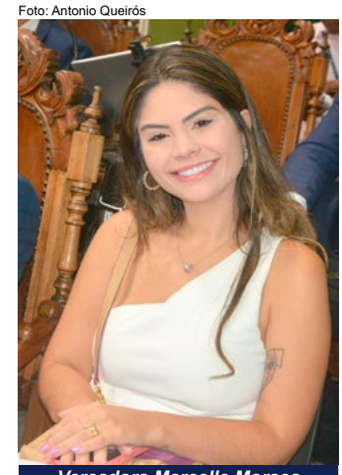
A proposta estabelece que os cães de assistência, devidamente treinados para funções como condução de pessoas com deficiência visual, apoio a pessoas com mobilidade reduzida, auxílio em crises e suporte emocional, tenham livre acesso a estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, equipamentos de saúde, instituições de ensino e meios de transporte, sem qualquer tipo de restrição ou cobrança adicional.

O projeto também define critérios para identificação dos animais e de seus tutores, além de prever penalidades em casos de impedimento ou constrangimento no acesso, reforçando o caráter legal do direito.

Outro ponto previsto é a promoção de campanhas educativas, com o objetivo de informar a população e combater práticas discriminatórias, além de incentivar a formação e o reconhecimento de cães de assistência no município.

De acordo com a vereadora Marcelle Moraes, a iniciativa reforça o compromisso com a inclusão social e o respeito aos direitos fundamentais. "Estamos falando de garantir autonomia, dignidade e igualdade de acesso para pessoas com deficiência que dependem dos cães de assistência no seu dia a dia. É uma medida que promove a inclusão de verdade, combate o preconceito e reconhece o papel fundamental desses animais na vida dessas pessoas", afirmou.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Marcelle Moraes

Câmara celebra 118 anos da Umbanda no Brasil

Sessão proposta pelo vereador Hamilton Assis destaca a liberdade religiosa e o combate à intolerância em Salvador

A Câmara Municipal de Salvador, por meio do vereador Hamilton Assis (PSOL), realiza, no dia 23, às 19h, uma sessão especial, no Plenário Cosme de Farias, em homenagem aos 118 anos da Umbanda no Brasil. O evento, conforme o autor, visa fortalecer a luta por direitos, respeito e liberdade de culto, em uma cidade com forte presença das religiões de matriz africana, como Salvador.

Para o vereador, mais do que uma celebração religiosa, o momento representa o reconhecimento de uma trajetória marcada pela fé, pelo cuidado e pela resistência construída ao longo de mais de um século. “A sessão também carrega um significado profundo para a população negra, ao reconhecer a Umbanda como parte essencial de sua história, identidade e resistência cultural. Em um contexto ainda marcado por episódios de intolerância, ataques a terreiros e discriminação, a iniciativa se coloca como um ato político e simbólico de enfrentamento a essas violências”, frisou o vereador.

Card: Divulgação



Para Hamilton Assis, a Umbanda é parte fundamental da identidade cultural e espiritual de Salvador. “Celebrar seus 118 anos é também afirmar o direito de existir, resistir e praticar a fé sem perseguição. O evento reafirma a luta contra o racismo religioso e a defesa da liberdade de culto”, destacou o parlamentar.

A sessão contará com a participação de lideranças religiosas e representantes da sociedade civil, fortalecendo o diálogo inter-religioso e o respeito à diversidade. Ao levar o debate para o espaço institucional, o vereador ressalta que a iniciativa contribui para dar visibilidade às violências sofridas por praticantes de religiões de matriz africana, historicamente marginalizados e perseguidos.

A atividade é aberta ao público e o vereador convida toda a sociedade a participar desse momento de reconhecimento, respeito e valorização das tradições religiosas que ajudam a construir a história do povo brasileiro.

Ireuda alerta para avanço da violência doméstica

Vereadora cita dados do Ministério das Mulheres que apontam mais de 1 milhão de atendimentos em 2025

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), afirmou que os dados divulgados pela Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) reforçam a necessidade de ampliar as políticas de proteção às mulheres no Brasil.

O balanço do Ministério das Mulheres aponta que, em 2025, foram registrados mais de 1,08 milhão de atendimentos, com 155.111 denúncias de violência, um aumento de 17,4% em relação ao ano anterior. Ainda segundo o levantamento, quase 70% das agressões ocorreram dentro de casa, evidenciando que o ambiente doméstico ainda é o principal cenário da violência contra mulheres.

Ireuda destacou a gravidade da repetição das agressões. De acordo com os dados, 31,8% das vítimas relatam sofrer violência diariamente. “Esses números mostram que muitas mulheres vivem sob ameaça constante dentro do próprio lar. Precisamos garantir que as vítimas tenham acesso rápido aos serviços de denúncia e assistência, além de maior celeridade da Justiça para impedir o contato do agressor com a vítima”, afirmou.

A vereadora também chamou atenção para o impacto da violência sobre mulheres negras, que representam mais de 43% das vítimas nas denúncias registradas. Para Ireuda, o combate à violência doméstica precisa considerar desigualdades estruturais e fortalecer instrumentos como a Lei Maria da Penha. “É fundamental investir em prevenção, conscientização e proteção. Denunciar é um passo importante para romper o ciclo de violência e salvar vidas”, concluiu.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de abril de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 101/2026

Institui o Programa Sinal Seguro, que dispõe sobre a adoção de mecanismos de acionamento emergencial em estabelecimentos de hospedagem no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa Sinal Seguro, com a finalidade de ampliar os mecanismos de proteção à integridade física dos usuários de serviços de hospedagem, com especial atenção à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, mediante a disponibilização de meios de acionamento emergencial silencioso.

§1º Os estabelecimentos que ofereçam serviços de hospedagem, tais como hotéis, pousadas, apart-hotéis e congêneres, deverão disponibilizar, no interior das unidades, mecanismo de acionamento emergencial silencioso, que poderá consistir em dispositivo físico ou solução tecnológica equivalente.

§2º O mecanismo de que trata esta Lei destina-se à comunicação imediata de situações de risco, especialmente em casos de violência, observadas as normas técnicas aplicáveis e a regulamentação do Poder Executivo.

§3º A implementação das medidas previstas nesta Lei deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da livre iniciativa, não implicando interferência indevida na atividade econômica.

§4º A disponibilização do mecanismo de acionamento emergencial de que trata esta Lei não implica responsabilização automática do estabelecimento por eventos ocorridos no interior de suas dependências, devendo eventual responsabilidade ser apurada nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O mecanismo de acionamento emergencial deverá:

I – estar disponível em local de fácil acesso, com identificação discreta e uso intuitivo;
II – operar de forma silenciosa, sem emitir alertas perceptíveis no interior da unidade;
III – permitir comunicação direta com a recepção, central de atendimento ou responsável designado pelo estabelecimento;
IV – possibilitar a identificação da unidade habitacional de origem do acionamento, quando tecnicamente viável.

Parágrafo único. A solução adotada poderá utilizar recursos digitais, telefônicos ou outros meios eficazes, desde que assegurada a funcionalidade prevista nesta Lei.

Art. 3º Os estabelecimentos deverão adotar protocolo interno de atendimento emergencial, contemplando, no mínimo:

I – verificação célere da ocorrência após o acionamento;
II – adoção de medidas adequadas para proteção da pessoa em situação de risco;
III – acionamento das autoridades competentes, quando necessário;
IV – garantia de atendimento com respeito, discrição e preservação da dignidade da pessoa.

Art. 4º Deverá ser disponibilizada, no interior das unidades habitacionais, informação clara e discreta sobre a existência e a finalidade do mecanismo de emergência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto:

I – às diretrizes técnicas mínimas;
II – à capacitação dos profissionais envolvidos;
III – aos procedimentos de fiscalização;
IV – à integração com órgãos de segurança pública e redes de proteção à mulher.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento às sanções administrativas previstas na legislação municipal aplicável, especialmente aquelas relacionadas à proteção do consumidor e ao exercício do poder de polícia administrativa, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, podendo incluir:

I – advertência;
II – fixação de prazo para adequação;
III – multa, em caso de descumprimento reiterado;
IV – outras medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Os estabelecimentos terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às disposições desta Lei, contados da data de sua regulamentação.

Art. 8º O Poder Executivo poderá instituir certificação ou selo de reconhecimento para os estabelecimentos que adotarem integralmente as medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A certificação de que trata o caput poderá ser utilizada pelos estabelecimentos para fins de divulgação institucional e comercial, bem como poderá ser considerada em ações de promoção turística, campanhas institucionais e outras iniciativas de valorização promovidas pelo Poder Público, como indicativo de compromisso com a segurança dos usuários e com a prevenção da violência, especialmente contra a mulher.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de abril de 2026.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui o Programa Sinal Seguro**,** com o objetivo de fortalecer a proteção à integridade física dos usuários de serviços de hospedagem no Município de Salvador, com especial atenção às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Casos de violência em ambientes privados são, por natureza, silenciosos e de difícil percepção externa. Muitas vítimas não conseguem pedir ajuda, seja por medo, coerção ou impossibilidade momentânea, o que agrava significativamente o risco à sua integridade.

Nesse contexto, a disponibilização de mecanismos de acionamento emergencial silencioso representa uma medida simples, eficaz e de baixo custo, capaz de viabilizar pedidos de socorro de forma discreta, permitindo resposta rápida por parte dos responsáveis pelo estabelecimento e, quando necessário, das autoridades competentes.

O Programa Sinal Seguro busca assegurar que qualquer pessoa em situação de risco possa acionar ajuda de forma segura, contribuindo diretamente para a prevenção de violência e para a proteção da vida e da dignidade humana.

Além disso, a proposta se insere como mais uma ação concreta no enfrentamento à violência contra a mulher, que deve ser combatida de forma permanente, firme e em todas as esferas da sociedade e do poder público, não podendo ser tolerada sob nenhuma circunstância.

A proposta encontra respaldo na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para promover a proteção do consumidor e a segurança urbana, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Ademais, a iniciativa está alinhada às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Maria da Penha, reforçando a atuação do poder público municipal na prevenção e combate a situações de risco.

Importante destacar que a medida foi estruturada de forma a não impor ônus desproporcional aos estabelecimentos, permitindo a adoção de soluções tecnológicas diversas, compatíveis com a realidade de cada empreendimento, respeitando os princípios da livre iniciativa e da razoabilidade.

Não se trata de criar burocracia, mas de oferecer um instrumento eficaz de proteção à vida, especialmente em situações em que o silêncio pode representar perigo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Salvador, 14 de abril de 2026.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº102/2026

Dispõe sobre a autorização para aquisição e porte de spray de pimenta por mulheres, como instrumento de legítima defesa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, em todo o território municipal, a aquisição e o porte de spray de pimenta por mulheres maiores de 18 (dezoito) anos, para fins exclusivos de defesa pessoal.

Art. 2º - O spray de pimenta será classificado como instrumento de menor potencial ofensivo, sendo permitido seu uso estritamente em situações de legítima defesa, nos termos da legislação penal vigente.

Art. 3º- A comercialização do spray de pimenta deverá obedecer aos seguintes requisitos:
I – venda realizada por estabelecimentos autorizados;
II – registro da identidade da compradora no ato da aquisição;
III – fornecimento de orientações sobre uso seguro e responsável do produto.

Art. 4º - O uso indevido do spray de pimenta, fora das hipóteses de legítima defesa, sujeitará a usuária às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 5º - A Secretaria de Segurança Pública, em parceria com entidades públicas e privadas poderá promover campanhas educativas sobre:
I – prevenção da violência contra a mulher;
II – uso adequado de instrumentos de defesa pessoal;
III – direitos e garantias das mulheres em situação de risco.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Salvador, 31 de Março 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por finalidade ampliar os mecanismos de proteção às mulheres diante dos elevados índices de violência de gênero verificados no Brasil, fenômeno de natureza estrutural que demanda a atuação integrada dos entes federativos.

Dados oficiais reiteram a ocorrência recorrente de crimes como lesão corporal, ameaça, assédio, perseguição e feminicídio, atingindo mulheres em diversos contextos sociais e territoriais, especialmente em situações nas quais inexiste a intervenção imediata do aparato estatal de segurança pública.

Nesse cenário, evidencia-se a condição de vulnerabilidade contínua a que estão submetidas muitas mulheres, caracterizada não apenas pela ocorrência efetiva de violência, mas também pelo risco iminente e permanente de vitimização. Tal circunstância impõe limitações ao pleno exercício do direito de ir e vir, bem como compromete a liberdade individual e a dignidade da pessoa humana.

A disponibilização de instrumentos de defesa pessoal de baixo potencial ofensivo, como o spray de pimenta, insere-se no âmbito das medidas de caráter preventivo e protetivo, voltadas à mitigação de riscos em situações emergenciais. Trata-se de mecanismo que possibilita reação proporcional e imediata diante de agressões, com o objetivo de interromper a conduta violenta e viabilizar a evasão da vítima do local de risco.

Ressalta-se que a presente iniciativa não se confunde com políticas de incentivo à violência, mas, ao contrário, encontra respaldo nos princípios da legítima defesa, da proporcionalidade e da proteção integral à pessoa, conforme previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

No âmbito municipal, a proposição justifica-se pela competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para promover políticas públicas voltadas à proteção social, à prevenção da violência e à promoção dos direitos fundamentais, especialmente no que se refere à proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Ademais, o projeto estabelece diretrizes para a comercialização controlada e orientada do produto, garantindo a observância de critérios de responsabilidade, informação e uso adequado, em consonância com o interesse público.

Dessa forma, a presente proposta contribui para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, ampliando instrumentos de proteção individual e promovendo maior efetividade na tutela dos direitos fundamentais à vida, à segurança e à dignidade.

Salvador, 31 de Março 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

PROJETO DE LEI Nº103/2026

Institui o Comitê Intersetorial do Plano Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio na Cidade de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersetorial do Plano Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio terá como objetivo enfrentar todas as formas de feminicídio, com ênfase no feminicídio íntimo, ocorrido em contextos domésticos e familiares, a partir de ações integradas e intersetoriais no território de Salvador.
Art. 2º. O Comitê Intersetorial será composto por representantes dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal e de representantes do Poder Legislativo Municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual e de organizações da sociedade civil de Salvador:

I – 1 (um) da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, sendo:

II – 1 (um) da Secretaria Municipal de Ordem Pública, representando a Guarda Civil Municipal e o núcleo de segurança cidadã;

III – 01 (um) da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer;

IV – 01 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;

V – 01 (um) da Secretaria Municipal da Educação.

VI – 01 (um) do Ministério Público Estadual

VII – 01 (um) do Poder Judiciário

VIII – 02 (dois) de associações relacionadas à defesa dos direitos das Mulheres

IX – 01 (um) da UFBA

X – 01(um) da UNEB

§ 1º Cada membro do Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os membros e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares pelos órgãos previstos caput deste artigo e designados por ato do Prefeito Municipal ou do Secretário da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Art. 3º. O Comitê reunir-se-á, em caráter ordinário, quinzenalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º O quórum de reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate, o Presidente terá o voto de qualidade, além do voto ordinário.

§ 3º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, conforme dispuser o ato de convocação.

Art. 4º. A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pela estrutura técnica designada pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Art. 5º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 6º. O Comitê terá duração por tempo indeterminado.

Art. 7º. O Comitê terá as seguintes atribuições:

I - Elaboração e aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio;

II - Apresentação de relatórios das atividades e atas das reuniões;

III – Acompanhar a execução das ações e deliberações contidas no Plano Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio.

§ 1º O Plano Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio elaborado e aprovado pelo Comitê será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 10 (dez) dias após sua aprovação.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de abril de 2026.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa enfrentar um dos problemas mais agudos da segurança pública e dos direitos humanos na Cidade de Salvador: a violência letal contra as mulheres motivada pelo gênero. A criação do Comitê Intersetorial do Plano Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio fundamenta-se na necessidade urgente de coordenar as políticas públicas municipais para interromper o ciclo de violência que culmina no assassinato de mulheres.

O projeto visa o alinhamento com a Política Nacional do Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio, e toma como paradigma o Decreto Federal nº 10.568/2020, que instituiu o Comitê Intersetorial em nível nacional. A adaptação para o Município de Salvador justifica-se pelo princípio da cooperação entre os entes federativos, garantindo que as diretrizes nacionais de combate ao feminicídio sejam aplicadas de forma capilarizada no território soteropolitano.

Dados estatísticos demonstram que a maioria dos assassinatos de mulheres ocorre no ambiente doméstico ou em contextos de relações afetivas. Por essa razão, o Comitê terá como missão central a elaboração de estratégias com ênfase no feminicídio íntimo, atacando a raiz do problema por meio de ações integradas entre as áreas de saúde, assistência social e educação.

A complexidade da violência de gênero exige uma resposta que extrapole a repressão policial. Ao integrar representantes da Saúde, Educação, Promoção Social e Ordem Pública, o Comitê permitirá que o Município de Salvador identifique precocemente as mulheres em situação de risco, oferecendo a rede de proteção antes que a violência escale para o crime fatal.

Ressalte-se que a estrutura proposta não acarreta aumento de gastos públicos significativos, uma vez que a participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Além disso, o caráter temporário do grupo (dois meses, prorrogáveis por igual período) garante que o foco seja a entrega célere de um plano de ação concreto, evitando a burocratização permanente.

Aliado a isso, a Cidade de Salvador possui o dever constitucional de promover o bem-estar de seus habitantes e de atuar de forma preventiva na proteção da dignidade da pessoa humana. Ao instituir este Comitê, a Câmara Municipal e o Poder Executivo reafirmam seu compromisso com a vida das mulheres soteropolitanas, dotando a cidade de um instrumento técnico e político de vanguarda no enfrentamento à violência de gênero.

Salvador, 07 de abril de 2026.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 145 / 2026

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando que o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

Considerando que a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) assegura o direito à acessibilidade, inclusive no que se refere à comunicação, determinando a eliminação de barreiras que impeçam o pleno exercício de direitos;

Considerando que a Lei nº 10.436/2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão, devendo ser garantido seu uso nos serviços públicos e privados;

Considerando que a ausência de comunicação adequada pode comprometer diagnósticos, orientações médicas e a própria segurança do paciente;

Considerando que a comunicação é elemento essencial para a garantia de um atendimento digno, humanizado e seguro na área da saúde;

Considerando que pessoas com deficiência auditiva enfrentam barreiras significativas no acesso aos serviços de saúde, especialmente em momentos sensíveis como o parto e atendimentos hospitalares;

Considerando que a inclusão e acessibilidade são princípios fundamentais das políticas públicas de saúde, devendo o poder público adotar medidas efetivas para eliminar barreiras comunicacionais;

Considerando que a presença de intérprete de Libras assegura autonomia, dignidade e compreensão plena dos procedimentos médicos por parte do paciente;

Considerando que gestantes com deficiência auditiva necessitam de atenção especial durante o pré-natal, parto e pós-parto, sendo fundamental garantir comunicação acessível em todas as etapas;

Considerando que a medida contribui para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, promovendo dignidade, autonomia e segurança no atendimento hospitalar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador a adoção de medidas para garantir a presença de tradutor e/ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares das redes pública e privada, sempre que solicitado pelo paciente.

Salvador, 15 de abril de 2026

ISABELA SOUSA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146 / 2026

Considerando que a primeira infância, compreendida dos zero aos seis anos de idade, constitui fase essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional da criança, exigindo cuidados adequados e orientação qualificada aos pais e responsáveis;

Considerando que a ausência de informações adequadas sobre cuidados com o recém-nascido, especialmente entre mães de primeira viagem, pode resultar em insegurança, práticas inadequadas e aumento de riscos à saúde infantil;

Considerando que dados do Ministério da Saúde apontam que grande parte das intercorrências na primeira infância, incluindo acidentes domésticos e complicações evitáveis, decorrem da falta de orientação preventiva e acompanhamento adequado;

Considerando que no Município de Salvador, a rede pública de saúde já realiza acompanhamento pré-natal e ações de atenção básica, porém ainda há necessidade de ampliação de iniciativas educativas sistematizadas voltadas à capacitação de gestantes e responsáveis;

Considerando que indicadores de saúde pública evidenciam a importância do fortalecimento da atenção primária e de políticas preventivas como estratégia para redução da mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida das famílias;

Considerando que a capacitação de pais e responsáveis em noções básicas de primeiros socorros, alimentação, amamentação, vacinação, desenvolvimento infantil e prevenção de acidentes contribui diretamente para a redução da demanda por atendimentos de urgência evitáveis;

Considerando que a implementação de cursos gratuitos nas Unidades Básicas de Saúde, maternidades e ambulatórios municipais representa medida de baixo custo e alto impacto social, alinhada aos princípios da eficiência e da prevenção em saúde pública;

Considerando que a iniciativa encontra respaldo no ordenamento jurídico pátrio, especialmente no artigo 30, incisos I e II, e no artigo 196 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que atribuem ao ente municipal o dever de promover políticas públicas voltadas à prevenção e promoção da saúde;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) estabelecem a prioridade absoluta na proteção da criança e incentivam a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral na primeira infância;

Considerando que o Município de Salvador desenvolve programas voltados à assistência materno-infantil, sendo pertinente o fortalecimento dessas políticas por meio da institucionalização de ações educativas permanentes e estruturadas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador a instituição de cursos gratuitos de orientação e capacitação para gestantes, puérperas, lactantes e responsáveis por recém-nascidos, e dá outras providências.

Salvador, 15 de abril de 2026
ISABELA SOUSA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 147/ 2026

Considerando que o Acidente Vascular Cerebral (AVC) é uma das principais causas de mortalidade e incapacidade no Brasil, com Salvador registrando entre 4.300 e 5.800 novos casos anuais;

Considerando que a trombectomia mecânica é um procedimento de alta tecnologia, padrão-ouro internacional, que reduz drasticamente as sequelas cerebrais e aumenta as taxas de independência funcional dos pacientes em comparação ao tratamento convencional;

Considerando que o Hospital Municipal de Salvador (HMS) já detém a certificação internacional "Diamond" da World Stroke Organization (WSO), o que o qualifica tecnicamente como Centro de Referência (HUB) para procedimentos de alta complexidade em neurologia;

Considerando que a agilidade na desobstrução arterial é fator determinante para a sobrevivência e qualidade de vida do paciente, sendo a oferta deste tratamento na rede municipal uma medida de justiça social e saúde pública;

Considerando que a implementação deste serviço é comprovadamente custo-efetiva para o erário municipal, visto que minimiza gastos vultosos com reabilitação de longo prazo, leitos de UTI e assistência social;

Considerando, por fim, que o fortalecimento desta linha de cuidado permitirá o retorno de milhares de cidadãos soteropolitanos ao mercado de trabalho e ao convívio familiar pleno, reduzindo o impacto socioeconômico da patologia em nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), promova a estruturação e ampliação do acesso ao tratamento por trombectomia mecânica para pacientes atendidos pelo SUS, consolidando uma rede de urgência e emergência eficaz.

Salvador, 15 de Abril de 2026.

Débora Santana

Vereadora

MOÇÃO Nº 129/26.....Aplausos ao Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia (Sindsefaz), pela celebração de seus 30 anos de fundação, em reconhecimento à sua trajetória de defesa dos fazendários, fortalecimento da administração tributária e contribuição para a justiça fiscal e o serviço público no Estado da Bahia.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 130/26.....Aplausos à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia (Secti), pela inauguração da Sala de Acolhimento, em reconhecimento à iniciativa que promove o bem-estar, a saúde e a dignidade das servidoras, contribuindo para a valorização da mulher no serviço público e para a construção de um ambiente institucional mais humano e inclusivo.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 131/26.....Aplausos ao Hospital Estadual da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos, pelo reconhecimento de excelência na atenção integral à saúde da mulher, com destaque para a conquista da Acreditação Nível 3 da Organização Nacional de Acreditação, que consolida a unidade como referência em qualidade, segurança assistencial e humanização no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 132/26.....Aplausos à Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (FDUFBA), pela celebração de seus 135 anos de fundação, em reconhecimento à sua trajetória de excelência acadêmica, à sua contribuição para a formação jurídica e ao seu papel histórico no desenvolvimento do pensamento jurídico e da vida pública na Bahia e no Brasil.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 133/26.....Repúdio à indicação do Sr. Jorge Messias ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 134/26.....Aplausos aos 190 anos do Instituto Central Isaías Alves (ICEIA).
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 19/2026 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere que lhe confere o art. 35, I e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/1991, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 36.183/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SANTANA CUNHA, matrícula nº 6.174**, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável pelo Contrato CMS 02/2026, firmado com a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis pelo contrato supracitado, em substituição ao servidor mencionado no art. 1º, conforme períodos indicados:

Nome	Matrícula	Período de substituição
Maria Carolina Campos de Santana	6233	19/03/2026 a 24/04/2026
Pablo Luz	6172	25/04/2026 a 14/05/2026
Maria Carolina Campos de Santana	6233	15/05/2026 a 06/06/2026

Parágrafo único: Concluído o último período de substituição indicado no Art. 1º, a responsabilidade pela fiscalização retornará automaticamente ao titular.

Art. 3º Aos servidores(a)s mencionados acima competirão as práticas do conjunto de ações elencado no art. 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022.

Art. 4º A função de fiscal do contrato será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conservando-se a eficácia dos atos anteriormente praticados pelos mencionados servidores na qualidade de fiscal titular e substituto do contrato, nos períodos respectivos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de abril de 2026.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2026

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
1	João Carlos Bacelar	Solicita reforma da praça Comendador Neiva, na Ilha de Bom Jesus dos Passos.
2	Cláudio Tinoco	Solicita implantação e/ou requalificação do camelódromo destinado aos ambulantes da antiga rodoviária, com a instalação de cobertura isotérmica.
3	Cláudio Tinoco	Solicita reconstrução da Escola Municipal Teodoro Sampaio, no bairro de Santa Cruz.
4	Jorge Araújo	Solicita inclusão da localidade da Polêmica, situado no bairro de Brotas, no Programa Morar Melhor.
5	Alex Alemão	Solicita construção de um parapeito/proteção no bairro da Barra, nas proximidades do Cristo.
6	André Fraga	Solicita implantação de cadeiras ergométricas em todas as unidades de Pronto Atendimento - UPA no município de Salvador.
7	Hamilton Assis	Solicita instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Aliomar Baleeiro com a rua Simone Barradas, no bairro Jardim Nova Esperança.
8	Hamilton Assis	Solicita à Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa, que seja dada continuidade ao projeto Hidratação, que ocorreu no carnaval de Salvador de 2025, com a instalação de pontos de distribuição de água potável em locais estratégicos.
9	Hamilton Assis	Solicita serviço de poda de árvores de grande porte na Rua Otávio Santos, Candeal, tendo como ponto de referência o Edifício Nando.
10	Eliete Paraguassu	Solicita a concessão de auxílio moradia para viabilizar o aluguel social emergencial a pescadores, pescadoras, marisqueiras, permissionários e trabalhadores autônomos que perderam sua fonte de renda, diante da interdição da praia de São Tomé de Paripe.
11	Hamilton Assis	Solicita serviço de poda de árvores de grande porte na Rua Pituaçu, no bairro de São Marcos.
12	André Fraga	Solicita a elaboração e execução de um plano de recuperação, preservação e requalificação das fontes históricas localizadas em Salvador.
13	Hamilton Assis	Solicita construção de guarda-corpo ao redor da praça Marquês de Olinda, no bairro do Garcia.
14	Eliete Paraguassu	Solicita, em caráter emergencial, serviços de limpeza, desassoreamento, retirada de resíduos sólidos e recuperação sócioambiental do Rio Mocambo, no trecho que atravessa a região de Canabrava, Av. Mário Sérgio Pontes de Paiva.
15	Cris Correia	Solicita estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos municipais competentes para a inclusão no Programa Morar Melhor da Rua dos Artistas, localizada no bairro do Garcia.
16	Cris Correia	Solicita estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos municipais competentes para a inclusão no Programa Morar Melhor da Rua Beira Rio, localizada no bairro de Itapuã.
17	Eliete Paraguassu	Solicita a atualização nos sistemas da Prefeitura Municipal de Salvador do novo logradouro Rua Clóvis Moura, considerando a formação da Comunidade Terra Prometida.
18	Eliete Paraguassu	Solicita obras de reparo na Quadra Cezinha, localizada na Praça João Amaral, no bairro de Amaralina.
19	Eliete Paraguassu	Solicita a implantação de sinalização viária de identificação dos seguintes logradouros: Travessa Boa Esperança, Rua 11 de Novembro, Travessa da Lídia, Travessa Miltinho, Travessa Caldeiras, Primeira Travessa Caldeiras, Segunda Travessa Caldeiras, Praça Teodoro Sampaio, Rua Miguelito, Rua São Miguel, Rua Alecrim, Rua da Sucupira, Av. Dr. Armando Colavolpe, Rua Disneylândia, Travesa Miguelito, Rua São João do Vinho (Ladeira de Barro), Segunda Travessa da Pastora e Rua Tânia Palma, no bairro de Santa Cruz.
20	Eliete Paraguassu	Solicita estudo de viabilidade técnica para disponibilização de um ponto de ônibus na entrada da comunidade Terra Prometida e que atenda a população da Rua Clóvis Moura.
21	Eliete Paraguassu	Solicita informações da situação atual e o planejamento de ações que regularizem os serviços de coleta de lixo domésticos, pesados e entulhos, a varrição e capina de logradouros e a manutenção sanitária de córregos na região do Complexo do Nordeste de Amaralina.
22	Eliete Paraguassu	Solicita instalação de estátua de Neguinho do Samba, em tamanho natural, no Centro Histórico de Salvador.
23	Eliete Paraguassu	Solicita nova ligação da rede de esgotamento sanitário na Rua José Joaquim de Magalhães, Boca do Rio, devido a constantes entupimentos na antiga rede de esgoto.
24	Eliete Paraguassu	Solicita informações sobre adoção de medidas para acesso ao incentivo financeiro federal destinado às equipes de saúde da Família que atuam em territórios com população quilombola.
25	Hamilton Assis	Solicita à Transalvador que seja facultado o estacionamento na faixa amarela que se estende na frente do Colégio Salesiano de Salvador, situado na Praça Conselheiro Almeida Couto, Nazaré.
26	Alex Alemão	Solicita reforma do Multicentro de Saúde Liberdade Professor Bezerra.
27	Alex Alemão	Solicita reforma do Centro Municipal Odontológico da Liberdade - CMOL.
28	Alex Alemão	Solicita criação do Museu do Meio Ambiente de Salvador.
29	Hamilton Assis	Solicita colocação de faixa de pedestre, pintura de sinalização horizontal e nvertical na via situada em frente à Escola Municipal Valdemar Bibiano da Silva, Rua da Gratidão, no Bairro da Paz.

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº **55/2026**

Autor: Vereador João Cláudio Bacelar

Ementa: Ao Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues, que promova, por meio dos órgãos competentes, a revitalização da Rua Ruy Barbosa, no Centro Histórico, com melhorias na infraestrutura, iluminação, ordenamento urbano e preservação de seu relevante valor histórico e cultural para Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do **Vereador João Cláudio Bacelar**, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, Jerônimo Rodrigues, a revitalização da Rua Ruy Barbosa, no Centro Histórico, com melhorias na infraestrutura, iluminação, ordenamento urbano e preservação de seu relevante valor histórico e cultural para Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa.

No Art. 209 do Regimento Interno enuncia que Indicação é a proposição através do qual o vereador: I - Sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

Análise:

Verifica-se que a presente proposição configura em sugestão para realização de obras e serviços. A redação do Art. 216 do Regimento Interno, versa que sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, **devem ser solicitados através de Requerimento**, encaminhados à Presidência, em formulário próprio "Requerimento Administrativo (F-PL-043-01)", e por esta despachados (grifo nosso). Documento, este que por sua natureza proporciona um tramite mais célere.

Importante apontar que o Regimento Interno em seu Art. 210, dispõe que a Indicação não cabe emenda. Bem como em seu Art. 211, nenhuma Indicação poderá ser transformada em Requerimento ou Moção, para efeitos regimentais, através de emenda.

Por fim, a presente minuta legislativa contraria as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, não estando apto para o prosseguimento do curso processual uma vez que prevê, que a proposição feita destinatária de Indicação não poderá implicar em realização de obras, serviços, ou providências, o qual traz previsão especifica de dada matéria no Art. 216 – Dos Requerimentos.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** ao **projeto de indicação nº 55/2026.**

Sala das Comissões, 14 de ABRIL de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza | Júlio Santos | Paulo Magalhães

Maurício Trindade | Rodrigo Amaral | Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº **64/2026**

Autor: Vereadora Marta Lula Rodrigues

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que promova a implantação de bueiros inteligentes, equipados com cestos coletores de resíduos e sensores volumétricos, nas bocas de lobo e galerias pluviais da cidade, priorizando as áreas com maior incidência de alagamentos, de modo a reduzir os pontos de alagamento, otimizar os custos de limpeza e manutenção da drenagem urbana e contribuir para a preservação ambiental e a saúde pública dos cidadãos soteropolitanos

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do **Vereadora Marta Lula Rodrigues**, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Bruno Reis, que promova a implantação de bueiros inteligentes para reduzir alagamentos e otimizar a drenagem urbana.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa.

No Art. 209 do Regimento Interno enuncia que Indicação é a proposição através do qual o vereador: I - Sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

Análise:

Verifica-se que a presente proposição configura em sugestão para realização de obras e serviços. A redação do Art. 216 do Regimento Interno, versa que sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, **devem ser solicitados através de Requerimento**, encaminhados à Presidência, em formulário próprio "Requerimento Administrativo (F-PL-043-01)", e por esta despachados (grifo nosso). Documento, este que por sua natureza proporciona um tramite mais célere.

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Importante apontar que o Regimento Interno em seu Art. 210, dispõe que a Indicação não cabe emenda. Bem como em seu Art. 211, nenhuma Indicação poderá ser transformada em Requerimento ou Moção, para efeitos regimentais, através de emenda.

Por fim, a presente minuta legislativa contraria as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, não estando apto para o prosseguimento do curso processual uma vez que prevê, que a proposição feita destinatária de Indicação não poderá implicar em realização de obras, serviços, ou providências, o qual traz previsão especifica de dada matéria no Art. 216 – Dos Requerimentos.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** ao **projeto de indicação nº 64/2026.**

Sala das Comissões, 14 de ABRIL de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza | Júlio Santos | Paulo Magalhães

Maurício Trindade | Rodrigo Amaral | Omarzinho

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº **112/2026**

Autor: Vereador Sandro Filho

Ementa: Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instalação de totens interativos com informações turísticas e culturais, em pontos estratégicos da cidade, visando modernizar a comunicação com cidadãos e turistas, promover a cultura local e facilitar o acesso a serviços e orientações.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do **Vereador Randerson Leal**, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Bruno Reis, a instalação de totens interativos com informações turísticas e culturais em pontos estratégicos de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa.

No Art. 209 do Regimento Interno enuncia que Indicação é a proposição através do qual o vereador: I - Sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

Análise:

Verifica-se que a presente proposição configura em sugestão para realização de obras e serviços. A redação do Art. 216 do Regimento Interno, versa que sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, **devem ser solicitados através de Requerimento**, encaminhados à Presidência, em formulário próprio "Requerimento Administrativo (F-PL-043-01)", e por esta despachados (grifo nosso). Documento, este que por sua natureza proporciona um tramite mais célere.

Importante apontar que o Regimento Interno em seu Art. 210, dispõe que a Indicação não cabe emenda. Bem como em seu Art. 211, nenhuma Indicação poderá ser transformada em Requerimento ou Moção, para efeitos regimentais, através de emenda.

Por fim, a presente minuta legislativa contraria as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, não estando apto para o prosseguimento do curso processual uma vez que prevê, que a proposição feita destinatária de Indicação não poderá implicar em realização de obras, serviços, ou providências, o qual traz previsão especifica de dada matéria no Art. 216 – Dos Requerimentos.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** ao **projeto de indicação nº 112/2026.**

Sala das Comissões, 14 de ABRIL de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza | Júlio Santos | Paulo Magalhães

Maurício Trindade | Rodrigo Amaral | Omarzinho

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº **117/2026**

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Governo do Estado da Bahia, em parceria com o Município de Salvador, a criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) itinerantes ou postos avançados de atendimento em bairros periféricos e em estações de transporte público da cidade de Salvador

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do **Vereador João Cláudio Bacelar**, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, Jerônimo Rodrigues, em parceria com o Município de Salvador, criar DEAMs itinerantes ou postos avançados em bairros periféricos e estações de transporte público.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa.

No Art. 209 do Regimento Interno enuncia que Indicação é a proposição através do qual o vereador: I - Sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

Análise:

Verifica-se que a presente proposição configura em sugestão para realização de obras e serviços. A redação do Art. 216 do Regimento Interno, versa que sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, **devem ser solicitados através de Requerimento**, encaminhados à Presidência, em formulário próprio "Requerimento Administrativo (F-PL-043-01)", e por esta despachados (grifo nosso). Documento, este que por sua natureza proporciona um tramite mais célere.

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Importante apontar que o Regimento Interno em seu Art. 210, dispõe que a Indicação não cabe emenda. Bem como em seu Art. 211, nenhuma Indicação poderá ser transformada em Requerimento ou Moção, para efeitos regimentais, através de emenda.

Por fim, a presente minuta legislativa contraria as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, não estando apto para o prosseguimento do curso processual uma vez que prevê, que a proposição feita destinatária de Indicação não poderá implicar em realização de obras, serviços, ou providências, o qual traz previsão especifica de dada matéria no Art. 216 – Dos Requerimentos.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** ao **projeto de indicação nº 117/2026.**

Sala das Comissões, 14 de ABRIL de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza | Júlio Santos | Paulo Magalhães

Maurício Trindade | Rodrigo Amaral | Omarzinho

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 18 de Abril de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:40	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
13:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:00	**CÂMARA EM AÇÃO**	Resumo das principais falas do vereadores nas sessões ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias.
14:05	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
15:05	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
15:10	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
15:50	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
16:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
16:50	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel
17:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:00	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 20 de Abril de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade. Apresentação: Cristiele França
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
19:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 21 de Abril de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer.
13:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade.
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte.
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 22 de Abril de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
14:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. Apresentação: Isabela Garrido.
14:10	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação:Liana Cardoso.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.